



## DECRETO N° 185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 234.830,82 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 234.830,82 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação referente a reforço de dotações para manter as ações e serviços prestados, nas seguintes dotações orçamentária:

| Ação  | Elemento de Despesa |   | Fonte | Red.  | Valor                 |
|-------|---------------------|---|-------|-------|-----------------------|
| 2.091 | 339032000000        | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1662  | 28319 | R\$ 1.772,00          |
| 2.108 | 335043000000        | Subvenções Sociais                                  | 1662  | 3007  | R\$ 157.774,13        |
| 2.188 | 339030000000        | Material de Consumo                                 | 1660  | 29504 | R\$ 16.213,58         |
| 2.116 | 339039000000        | Outros Serviços de Terceiros - PJ                   | 1660  | 3812  | R\$ 18.282,49         |
| 2.117 | 335041000000        | Contribuições                                       | 1660  | 3011  | R\$ 40.788,62         |
|       |                     |   |       |       | <b>R\$ 234.830,82</b> |

**Art. 3º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** apurado até a data de 12 de Setembro de 2023 nas seguintes fontes: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (Detalhamento 1413 – FUMDIPI – R\$ 100.001,22) e 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamentos: 1098 – Bloco Prot Soc Média Complexidade – R\$ 7.650,38, 1111 – Bloco Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade – R\$ 12.591,33 e 1084 – Bloco Prot Soc Med Complexidade – R\$ 5.794,57) e servirá também de recurso o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2022, na Fonte 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (Detalhamentos: 1005: Fundo de Habitação Popular – R\$ 1.772,00, 1413 – FUMDIPI – R\$ 57.772,91 e 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Detalhamentos: 1098 – Bloco Prot Soc Média Complexidade – R\$ 8.563,20, 1111 – Bloco Prot. Soc. Esp. Alta Complexidade – R\$ 5.691,16 e 1084 – Bloco Prot Soc Med Complexidade – R\$ 34.994,05).



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 11 de Setembro de 2023.

**Registra-se e publique-se.**

---

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 424E-E75E-DBC7-04CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 14/09/2023 13:30:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/424E-E75E-DBC7-04CB>